



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI Nº 216/2023

Relator: Vereador Nivaldo dos Santos - REPUBLICANOS

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Executivo Municipal, que dispõe sobre a regulamentação de pagamento dos honorários advocatícios decorrentes de processos junto a Municipalidade, cria o Fundo Especial de Sucumbência.

Observa-se que a presente medida visa disciplinar, no âmbito da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, a obrigação legal do repasse, aos Procuradores Jurídicos e demais agentes que exercem a advocacia na esfera do poder executivo municipal, dos honorários de sucumbência, arbitrados e/ou decorrentes de acordos nas ações, causas e procedimentos em que o Município de Assis for parte.

Dessa forma, esse mecanismo permitirá um maior equilíbrio na distribuição dos honorários, buscando conciliar a correta aplicação do teto constitucional com o incentivo à atuação dos advogados públicos proporcionado pelos honorários sucumbenciais. Assim, a incidência do teto não prejudicará o recebimento de uma justa retribuição pelo trabalho exercido pelos procuradores jurídicos na defesa dos interesses do Município.

Diante do exposto, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do Projeto de Lei nº 216/2023 em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2023.

**NIVALDO DOS SANTOS**  
Relator

